

PORTARIA Nº 332-EME, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

Cria o Estágio de Controle de Qualidade Físico-Químico para Oficiais do Serviço de Saúde do Quadro de Farmacêuticos e do Quadro de Engenheiros Militares da especialidade de Engenharia Química.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Criar Estágio de Controle de Qualidade Físico-químico na Indústria Farmacêutica para Oficiais do Serviço de Saúde do Quadro de Farmacêuticos e Oficiais do Quadro de Engenheiros Militares, da especialidade Engenharia Química, com o objetivo de desenvolver a qualificação profissional para atuarem nas áreas que compõem o controle de qualidade de matérias-primas, material de embalagem, insumos, produtos em processo e produtos acabados na indústria farmacêutica, com base na regulamentação vigente e nas práticas atuais.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.